



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.200 BELÉM SÁBADO, 20 DE DEZEMBRO DE 1952

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 19-6-935 a 19-6-945, a Moacir Fernandes da Silva, guarda civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1952. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Claudemiro Elisiário de Sousa no cargo de Policia sanitário — classe G, do Quadro Único, lotado em Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1952. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Edward Cattete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 5-1-34 a 5-1-44, a Pedro Cardoso Junior, ocupante do cargo de Policia Sanitário—classe H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Malária e Anti-Culex, da Secretaria de Saúde Pública, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1952. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Edward Cattete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José de Lima Paraguassú, diarista da Secretaria de Saúde Pública, 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de novembro de 1952 a 15 de maio de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1952. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

O Governador do Estado Edward Cattete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

Expediente do Sr. General Governador despachado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça Em 18/12/52

Petições: 01664 — José Simões do Nascimento, sinaleiro (licença especial) — Deferido.

01668 — Pedro Sanchez Garcia, guarda civil (licença especial) — Deferido.

Ofícios: N. 438, da Polícia Militar (ane-

xo o laudo médico de Antonio Sales, 3.º sargento — reforma) — Deferido.

N. 89, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação sobre a criação do sub-posto policial da Vila da Barca e nomeação de Itamar Sucupira de Alencar para o cargo de comissário de polícia da mesma vila) — De acordo com o parecer supra.

N. 305, da Loteria do Estado do Pará (anexo a petição n. 01213, de Manuel Amado Maneschy, funcionário — solicitando demissão) — A Diretoria apresentará os cargos vagos, cabendo ao Executivo Estadual a nomeação. Como de costume a Diretoria indicará vagas para o preenchimento dessas vagas, cabendo ao Executivo adotá-las ou não, tudo de acordo com o Regulamento vigente. Aprovo a designação da proposta para o preenchimento da vaga.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça Em 17/12/52

Petições: 01699 — Jonas Martins, dactiloscopista, lotado no D. E. S. P. (pedido de equiparação) — Ao parecer do D. P.

01701 — Antonio Virgolino Lobo, cirurgião-dentista, na qualidade de procurador do Dr. Paulo Cerqueira Rodrigues Pereira, requer contagem de tempo do referido cidadão como Diretor do Leprosário de Marituba — Diga o Departamento do Pessoal.

Ofícios: N. 762, do Departamento de Produção (solicitando providências a favor dos colonos Manuel Alves Pereira e Teobaldo Alves Pereira,

da Rodovia João Coelho — Vigia) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para as providências cabíveis.

N. 3599, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (acusa o recebimento do ofício n. 1481/52) — Ciente. Arquivar-se, junto ao expediente primitivo.

Ofícios: N. 285, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 14-12-52) — Ciente. Arquivar-se.

N. 286, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 16-12-52) — Ciente. Arquivar-se.

Memorando: N. 1920, do Gabinete Governamental (pedido de providência) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para as devidas providências junto à G. C.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 19/12/52

Secretaria de Obras, Terras e Viação (empenho de Cr\$ 50.000,00) — A primeira parte do pedido consta já de expedientes anteriores. Vá, assim, o expediente ao D. M., para empenho da importância de Cr\$ 13.000,00, destinado à aquisição de parte dos

materiais exigidos para as obras do Grupo Escolar de Cametá.

— Domingos José Correa, Afonso Ramos & Cia., Raimundo Martins Viana, empenho em favor de Ossian da Silveira Brito, Importadora de Ferragens S/A., Armazens Ancora, Raimunda Braz Lima, Rosa Mota Canindé, Antonio dos Santos Carvalho, Antonio dos Santos Carvalho, Irapoan Sales de Pinho, Cecília Maia Pereira, Santa Casa de Misericórdia (conta de tratamento de Reforma-

dos da Polícia Militar do Estado), Maria Vasconcelos da Conceição, folha de gratificação do D. M., empenho em favor do Dr. Armando Bordalo da Silva, Alves Hall Ltda., empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, idem em favor de J. Nuijanin & Cia., idem em favor do Instituto Lauro Sodré, Norberto Lavareda, Joacino da Costa, Maria Amélia da Silva Costa, Joaquim Pereira do Couto, Galdina Martinho de Andrade, Alcebiades da Silva Pinto, José Pascoal Rosseti, Manoel Anselmo Batista, Vicente Bastos de Oliveira, Maria José Barbosa Mourão, Joaquina da Conceição Costa Seabra, D. M. F. L. (conta de luz), Colégio Estadual Pais de Carvalho (empenho), folha paga de dezembro da Junta Comercial, José Luiz Coelho (pagamento de diárias), empenho em favor do Dr. Claudio Chaves, Silva Lopes & Cia. — Ao D. D., para os devidos fins.

Joana Pinheiro da Silva (pagamento de diferença de vencimentos) — Com a apresentação pela interessada, do título a que se refere a informação retro do Sr. Diretor do D. D., e que faço juntar a este expediente, volte o mesmo ao D. D., para exame e parecer.

Irene Carneiro Soares (requerendo abono de faltas) — Deferido, nos termos do § 3.º do art. 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Ao D. D., para os devidos fins.

Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, idem do Serviço de Navegação do Estado, Banco do Brasil S/A (remetendo imposto de juros brutos) Asilo Dom Macedo Costa (prestação de contas), Correa, Costa & Cia., prestação de contas do Colégio Estadual Pais de Carvalho, idem do D. M., folhas pagas de diaristas do D. M. — Ao D. C., para os devidos fins.

Horácio Ferreira dos Santos Bastos e Marcelino Pereira Brazão — Ao D. R.

Serviço de Cadastro Rural (duodécimos dos meses de setembro a dezembro) — Ao D. D., para verificar e providenciar.

Walter da Silva (solicitando exoneração) — A decisão do Sr. General Governador.

Fábrica União, Indústria e Comércio S/A (amostras de café) — Ao D. M., com a recomendação de que daqui por diante a signatária será incluída nas tomadas de preços.

Edmar de Sousa Pereira — De acordo com a informação e parecer supra, arbitro em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), a fiança requerida podendo a mesma ser prestada por intermédio do I. P. A. S. E.

F. B. Oliveira & Cia. — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar sobre os expedientes anteriores.

Cassio Muniz S/A — Ao Exmo. Sr. General Governador com as informações do D. P.

José Cavalcante de Albuquerque (licença especial) — Ao

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
 Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

por 1 vez	500,00
1 Página contábilidade,	500,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna :	6,00
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota, do D. P., visto que o postulante não conta dez anos de serviço ao Estado. Para concessão da licença especial, segundo o disposto no n.º I do art. 6.º da Lei n.º 64, de 28 de outubro de 1948, é somente computável o tempo de serviço público estadual. Assim sendo, para tal fim não pode o postulante somar ao tempo de serviço efetivo ao Estado o prestado como serventário da Estrada de Ferro de Bragança. Sua pretensão carece, manifestadamente, de apoio legal.

—Consulch do Brasil — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria de Estado adota.

—Instituto de Colonização Nacional — Ao Exmo. Sr. General Governador, com os esclarecimentos do D. P., e nova proposta do interessado.

—Horácio Ferreira dos Santos Bastos (prestando esclarecimentos) — A Seção de Coletorias, para dizer, em face do documento anexado pelo D. D.

—Enéas José da Silva (auxílio) — Ao Exmo. Sr. General Governador, para decisão, com os esclarecimentos constantes da informação supra.

—João Corrêa da Gama — Ao Sr. Chefe de Expediente, para expedir a ordem de suspensão do pagamento.

—Coletoria Estadual de Capim (justificando débito com documento) — Em face da informação da Seção de Coletorias, autorizo o cancelamento do débito. A Seção de Coletorias para os devidos fins.

—Francelina de Sousa Gomes e outras Serventes contratadas de Grupos Escolares — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito informar qual a situação das interessadas.

—Isaura de Faria Alves da Cunha (restituição de montepio) — Ao D. D., para aguardar oportunidade.

—Capitão Antonio Mergulhão (autorização) — Indeferido, de acordo com o parecer do D. D., cujas conclusões esta Secretaria adota.

—Departamento de Receita (requisição de material) — Ao D. M., para atender, dentro da dotação correspondente.

—Matadouro do Maguari (hospitalização de João Conceição Marques) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para officiar à Santa Casa, atendendo à solicitação.

—Secretaria de Saúde Pública (encaminhando cópia de portaria) — Ao D. D., para informar.

—Francisco Vieira Contente (pagamento de percentagens) — Ao D. C., para dizer.

—Secretaria de Interior e Justiça (feira de amostras) — Dê-se ciência aos D. E. P.

—Coletoria Estadual de Curralinho (suprimento de Cr\$ 24.000,00) — Ao D. D., para aguardar.

—Colônia Estadual de Tomé Açú (empenho) — Ao D. M., para empenho.

—Osvaldo Fonseca, pretor de Prainha — Ao Sr. Chefe de Expediente, para autorizar pagamento independente visto.

—Jovino dos Anjos Campos (licença em prorrogação) — Ao D. P., para dizer.

—Departamento de Material (recibo da firma Agostinho Araújo) — Ao D. D. para atender, à conta de "Eventuais".

—Duodécimo do mês de dezembro da Secretaria de Saúde Pública. Coletoria Estadual de São Sebastião da Boa Vista (encaminhando relação de funcionários que percebem vencimentos por aquela exortaria), folhas de pagamento do Matadouro do Maguari, Imprensa Oficial, D. F. Bastos & Cia. Ltda., Silva Santos & Cia., Pedro Apulo Botelho de Lima, Importadora de Ferragens S/A. Armazens Ancora, Adriano Pimentel & Cia., Benedito da Luz, Ernesto Faria & Irmãos Ltda., Saunders & Cia., Ltda., Belatriz Bezerra de Albuquerque, José Rosendo de Freitas, Maria Raimunda Santos Fernandes, duodécimos dos meses

de novembro e dezembro do D. R., Dolores Nunes de Lemos, Olga Garina da Anunciação de Paiva Osorio, Auta da Costa Tavares, folha de gratificação do D. M. e Inspetoria da Defesa Sanitária Animal — Ao D. D., para os devidos fins.

—Augusto Gomes de Sousa (solicitando exame médico) — Encaminhe-se ao D. P.

—Maria Nazarena Moreira — Retorne ao D. C., com o esclarecimento de que se trata de vencimentos relativos ao ano corrente.

—Dr. Honorato de Albuquerque Neves (restituição de montepio), balancete do mês de novembro do D. E. A., prestação de contas do Instituto Lauro Sodré, folha de gratificação da Repartição Criminal — Ao D. C., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 17 de dezembro de 1952	1.780.431,20
Renda do dia 18 de dezembro de 1952	1.763.903,90
SOMA	3.544.335,10

Pagamentos efetuados no dia 18/12/1952	1.221.657,40
SALDO para o dia 19/12/1952	2.322.677,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.600.399,10
Em documentos	722.278,60
TOTAL	2.322.677,70

Belém (Pará), 18 de dezembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
 Visto
 João Bentes
 Diretor da D. D.

SALDO do dia 18 de dezembro de 1952	2.322.778,20
Renda do dia 19 de dezembro de 1952	323.574,00
SOMA	2.646.352,20

Pagamentos efetuados no dia 19/12/1952	1.507.267,10
SALDO para o dia 20/12/1952	1.139.085,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	692.029,00
Em documentos	447.046,10
TOTAL	1.139.085,10

Belém (Pará), 19 de dezembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa
 A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 20 de dezembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:
 Instituto de Educação do Pará, Orfanato Antonio Lemos, Teatro da Paz, Instituto Lauro Sodré, Orientação de Ensino, Reserva Remunerada e Reformados (ref. o mês de dezembro) e Grupos Escolares do Interior (ref. aos vencimentos do mês de novembro).

Diaristas e Custeios:
 Departamento do Material, Serviço de Transporte do Estado, Presídio São José, Instituto Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Departamento Estadual de Aguas, Imprensa Oficial e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Diversos:
 Prefeitura Municipal de Bragança, Coletoria de Muaná, Clovis Moreira Barata, Altino Chaves, Francisco Antonio da Cunha, Jornal "Avante", Dr. Clovis Martins, Dr. Tertuliano de Almeida Lins e Maria Teresa Amorim Brito.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, através dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente do Sr. General Governador despachado com o Sr. Secretário de Educação e Cultura

Processos:
N. 5530 — Dario Augusto Fonseca — Indeferido.
N. 5492 — Amelia P. Imbribe — Concedido 60 dias.
N. 5061 — Claudomira da Mota Martins — Concedido 20 dias.
N. 5725 — Ester R. de Melo — Deferido.
Ns. 5723 — Aida F. de Campos; 5668 — Almerinda S. de C. e Silva; 5639 — Miriam S. de Mendonça; 5102 — Mariana dos Santos; 5678 — Mariana Helga B. de S. Alves; 5672 — Itala M. Malato e 5663 — Mariana Helga B. de S. Alves — Deferidos.
N. 1860 — GG. Maria Laercia Gomes de Vasconcelos — Indeferido, podendo voltar a desempenhar as funções mediante novo exame.
Ns. 5814 — Erotildes Rilda de Barros; 5704 — Adolinda Antusa Mota; 5700 — Maria Torquato de Souza; 5708 — Ana de Q. Martins; 5778 — Terezinha de Jesus P. de Oliveira; 5818 — Anadia Falcão Martins e 5325 — Irene Galvão dos Santos — Deferidos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Educação e Cultura

Em 17/12/52
Processos:
N. 4390 — Auta da Costa Tavares — Providenciado. Devolva-se o presente processo ao D. P.
N. 5691 — Ofício do D. P. — Dê-se ciência ao Sr. Hyolmar Chuva, designado por esta Secretaria para fazer parte da Comissão, de acordo com a Portaria Governamental n. 156, de 11 do corrente.
N. 5786, do Prefeito de Pôrto

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 17/12/52
Autos:
N. 3.000 — Medição e discriminação, Município de São Caetano de Odélas, discriminante Pedro Antônio Soares — Sentença favorável.
N. 2.909 — Medição e discriminação, Município de Inhangapi, discriminante Bazilio Farias Terra — Sentença favorável.
N. 1107 — Compra de terras devolutas, Município de Almeirim, requerente Vilório de Lima Moy — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.
N. 1411 — Compra de terras devolutas, Município de Santarém, requerente Floripes Sales Silva — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.
N. 45 — Compra de terras devolutas, Município de Acará, requerente Manoel Encarnação da Costa — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.
N. 35 — Compra de terras devolutas, Município de Acará, requerente Tertuliana de Sousa Santos — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.
N. 805 — Compra de terras devolutas, Município de Santarém, requerente Aracy Torres — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.
N. 346 — Medição e discriminação, Município de Bragança, demarcante herdeiros de João Ramos da Silva — Ao Serviço de Terras.
N. 3.000 — Medição e discriminação, Município de São Caetano de Odélas, discriminante Pedro Antônio Soares — Sentença favorável.
N. 2.909 — Medição e discriminação, Município de Inhangapi, discriminante Bazilio Farias Terra — Sentença favorável.
N. 1107 — Compra de terras devolutas, Município de Almeirim, requerente Vilório de Lima Moy — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.
N. 1411 — Compra de terras devolutas, Município de Santarém, requerente Floripes Sales Silva — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.
N. 45 — Compra de terras devolutas, Município de Acará, requerente Manoel Encarnação da Costa — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.
N. 35 — Compra de terras devolutas, Município de Acará, requerente Tertuliana de Sousa Santos — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.
N. 805 — Compra de terras devolutas, Município de Santarém, requerente Aracy Torres — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.
N. 346 — Medição e discriminação, Município de Bragança, demarcante herdeiros de João Ramos da Silva — Ao Serviço de Terras.
N. 3.000 — Medição e discriminação, Município de São Caetano de Odélas, discriminante Pedro Antônio Soares — Sentença favorável.

de Moz — À Seção de Expediente.
Circular n. 37, da S. I. J. — Ciente. Tomem-se as providências para concorrer ao certame.
Grupo Escolar Justo Chermont — Ciente. Arquite-se.
N. 5780, de Maria Graziela da Conceição — À Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.
Grupo Escolar Gonçalves Ferreira — Ciente. À 2.ª Seção, para as devidas anotações, e ao Fichário.
N. 5779, de Benedita Ferreira da Luz — Não havendo vaga, presentemente, no Instituto Lauro Sodré, a requerente deve aguardar o próximo ano, para ser considerado o pedido de internamento do menor. Encaminhe-se o presente requerimento ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.
Das Escolas de 1.ª e 2.ª classes de Pauxis — Maracanã — À Seção de Expediente.
Ofício n. 29, do Grupo Escolar Gonçalves Ferreira — Ciente. Arquite-se.
N. 5783, de Maria Amelia Brigidio Nascimento — À Seção do Fichário para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.
N. 5787, do P. C. Escolar de Baião — À Seção de Expediente. Em 18/12/52
De Maria de Nazaré Freitas — Ciente. À Seção do Fichário.
N. 5750 — Serviço de Transporte do Estado — Providenciado. Devolva-se à S. E. O. P. T. U.
N. 5816 — Adiles Araci Alves Monteiro — Ciente. À Seção do Fichário.
N. 5817 — Maria dos Anjos Oliveira — Certifique-se.
Ofício n. 229, do Prefeito de Oriximiná — À Seção do Ensino Supletivo.
Do Presidente do C. Escolar de Altamira — À 2.ª Seção.
N. 5815, de Alaide Alves Monteiro — Ciente. À 2.ª Seção e ao Fichário.

meida (faz comunicação) — Providenciado. Arquite-se.
N. 3.320 — Ursulino Silva Costa (sobre castanhal em Maranhá) — Arquite-se.
N. 3.245 — Newton Maranhão (sobre castanhal em Maranhá) — Arquite-se.
N. 3.141 — Gabinete do Governador (solicitando providências) — Arquite-se.
N. 3.294 — Gabinete do Governador (faz comunicação) — Providenciado. Arquite-se.
N. 3.348 — Miranda & Cia. (submete expediente a apreciação do Secretário) — Arquite-se.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria Amélia de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola — sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 52.º Termo, 52.º Município — Juruti e 135.º Distrito com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras é central, denomina-se "Agua-Boa", e está situada à margem direita do Igarapé Jararaca, e limita-se pela frente, com o citado Igarapé Jararaca; pelos lados de cima, baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. — O oficial classe O., João Motta de Oliveira.
(T. 4163 — 30/11, 10 e 20/12 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Alvaro Oeiras Leal, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola — sitas na 13.ª Comarca — Curuçá — 32.º Termo, 32.º Município — Marapanim — e 90.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar "Sapucaia", da Vila Marudá, e limita-se pela frente, com o Igarapé Sapucaia; pelos fundos, com o Igarapé Itacuruba; pelo lado direito, com o terreno ocupado por Marcelino Lobo, e, pelo lado esquerdo, com terras do Estado, medindo 600 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, pouco mais ou menos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marapanim.
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. — O oficial classe O., João Motta de Oliveira.
(T. 4164 — 30/11, 10 e 20/12 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Augusta de Carvalho Vieira e Raimundo Pereira da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos, 52.º Termo, 52.º Município, Juruti, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras é central e denomina-se Santa Terezinha, limitando-se pela frente com o Igarapé Surval ou

igarapé Grande e também uma parte, com terras devolutas do Estado: pelo lado de baixo, com terras do Estado, por uma linha que parte do ponto onde o Igarapé Surval faz curva, pela base da Serra do Castanhal, tendo esta linha o rumo Leste, mais ou menos; pelos fundos e, lado de cima, com terras do Estado, sem limites acentuados, medindo 6.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Juruti.
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. — (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira.
T-4165-30/11, 10 e 20/12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Every Pessoa de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca, Óbidos, 53.º Termo, 53.º Município, Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem do lago Aimy, e limita-se, pela frente, com o referido Lago Aimy; pelos fundos, com a linha de demarcação do terreno Agercua; pelos lados de cima e de baixo, com terras ocupadas por Américo Almeida e Perciliano dos Passos Costa, medindo 500 metros de frente pouco mais ou menos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. — (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira.
T-4166-30/11, 10 e 20/12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria de Nazaré Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca — Santarém — 54.º termo, 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar "Santarém Mirim", da terra firme do Huqui, limitando-se pela frente, ao norte, com a margem do lago da Terra firme; pelos fundos, ou sul, com a margem do Igarapésinho; pelo lado esquerdo, ou poente, com Francisca Chaves e, pelo lado direito, ou nascente, com terras devolutas do Estado.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará,

29 de novembro de 1952. — (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira.
T-4167-30 11; 10 e 20.12—Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
D e m a r e a ç ã o

O Agrimensor Francisco Xavier Diniz, legalmente habilitado, faz público pelo presente edital que havendo sido designado pela Portaria número setenta e oito (78) de trinta (30) de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), do Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação da sorte de terras Bacaba, à margem esquerda do Rio Vermelho, a requerimento de Dona Prímia de Melo e Monção, tem marcado o dia treze (13) de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953) às dez (10) horas do dia para iniciar os trabalhos no lugar "Cajueiro", em barracão de propriedade do demarcante em vista da referida medição e discriminação.

As terras demarcadas denominadas "Bacaba" situadas no Município de Marabá, deste Estado, 17ª Comarca, 43º termo e Município, 118º Distrito, havidas do Estado por Luiz Antônio da Cruz e adquiridas por arrematação em leilão judiciário do espólio do mesmo, pela firma Alfredo Monção & Cia. da qual a demarcante, social solidária é remanescente, estão situadas à margem esquerda do Rio Vermelho, afluente do Rio Itacatuas, do lugar Cajueiro (ex-Bacaba) do lado de baixo até onde termina a légua, aquém do lugar "Lagado" do lado de cima, por uma légua de fundos, confinando por todos os lados com terras devolutas do Estado.

Pelo presente edital cita o Sr. Promotor Público da Comarca e Coletor de Rendas do Estado como representantes da fazenda Estadual bem assim todos os que se julgarem interessados na referida medição e discriminação e convidam a comparecerem no presente edital, a fim de assistirem ao início dos trabalhos de campo, acompanharem e reclamarem o que for a bem dos respectivos direitos.

E do presente edital mandou extrair cópias para serem publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixadas na Coletoria de Rendas do Estado, Delegacia de Polícia e Mercado Público. E eu, Benjamin Monteiro, escrivão ad hoc, dactilógrafo e presente aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952) e assino. — Benjamin Monteiro, escrivão ad hoc — Visto: Francisco Xavier Diniz, agrimensor.
(T-4331-20 e 27/12—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica aberta nesta Secretaria, pelo prazo de vinte (20) dias, a partir de 12 do corrente mês a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento dos cargos de auxiliar estatístico — Padrão F, lotado nesta Secretaria. Os candidatos devem instruir o pedido de inscrição com os seguintes documentos: Carteira de identidade; Atestado de sanidade; Documento em que prove haver cumprido as obrigações militares. Quaisquer informações serão

prestadas na Seção de Expediente desta Secretaria.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de dezembro de 1952. — (a) Maria de Lourdes Moreira, resp. pela chefia de expediente.
(16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, e 31/12/52—1, 3, 4, 6, 7, 8, e 9/1953)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Para saber, aos que o presente edital virem ou dêe tiverem notícia, que havendo Manoel Ayan brasileiro, auxiliar do comércio, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Alcindo Cacela para onde faz frente a Travessa 14 de Margo, Rua Pariquis de onde dista 92m,00 e Mundurucás. Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios; Medindo de frente..... 9m,00 por 26m,00 de fundos ou seja uma área de 234m,200.

Convido os hereus comitantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento ao referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de novembro de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.
(T-4162-30/11, 10 e 20/12 Cr\$ 120,00)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDICINA, FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

A S. F. M. F. e O., pelo presente edital, faz ciente aos interessados que, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública, os estabelecimentos farmacêuticos abaixo relacionados terão o prazo de trinta (30) dias — os da Capital — e sessenta (60) dias — os do interior — para regularizarem suas situações nesta seção, sob pena de ficarem sujeitos às sanções previstas em lei.

DA CAPITAL—Cabra, Duarte, Guarani, Moraes, Menezes, Modelo, Nazaré, Nazaré (filial), Oriental, Sul Americana, Sul Americana (filial), Santo Antônio, São Francisco, Salva, Suburbana, São Jerônimo, Universal e Barbosa n. 2.

DO INTERIOR — Anita Garibaldi, Castanhal; Brasil, Mirassolvas-Capanema; Braga, Santarém; Cruz Moreira, Alcobaga-Baião; Costa, Ourém; Do Povo, Santarém; Hospital Ford, Belterra; Lima, Capanema, Leci, Castanhal; Minerva, Bragança; Matos, Santarém; Nossa Senhora de Nazaré, Igarapé-Miri; Nacional, Altamira; Nazaré, Marabá; Santa Luzia, Monte Alegre; Santo Antônio, Maracanã; Três de Outubro, Colônia Três de Outubro.

Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia, 13 de dezembro de 1952. — Dr. Anibal da Silva Marques, chefe da Divisão Técnica, resp. p/ S. F. e M. P. e Odontologia.

(G—3 dias alternados)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA IMPRENSA OFICIAL

Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Lei n. 586, sancionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

- 4 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e três (3) com rama de 54x41 até 59x46.
- 2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 96x66, sendo uma de dupla rotação.

- 2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.
- 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.
- 1 Máquina de costurar livros.
- 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato BE, até ao formato 32.
- 1 Máquina de estereotípia plana.
- Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fino, de 2 pontos; faixas diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 43; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36; 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cações dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cações restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeira.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral
Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado do Interior e Justiça
Visto — Stélio de Mendonça Maroja—Secretário de Estado de Economia e Finanças

G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30/11; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20/12)

EDITAIS

ANÚNCIOS

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas para reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de dezembro de 1952, na sede social, à Travessa da Piedade n. 133, nesta Capital, às 15 horas, para deliberarem sobre a aprovação definitiva do aumento

do capital e reforma dos Estatutos, conforme autorização na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro pp., e mais o que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1952.

Narciso Rodrigues da Silva Braga.

Aied Parry
Diretores

(Ext.—20, 23 e 26/12)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S. A. FABRICA PALMEIRA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Indústrias Jorge Corrêa S. A., realizada no dia 9 de dezembro de 1952

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social à Rua Doutor Pais de Carvalho número trezentos e dez, às dezoito horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas de Indústrias Jorge Corrêa S. A.. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, Senhor José Maria de

Sá Ribeiro, na forma prevista pelo artigo vigésimo terceiro dos estatutos sociais, que convidou os acionistas Benjamin Marques e José Rui Meléro de Sá Ribeiro para servirem como secretários. A seguir mandou o Senhor Presidente que fosse procedida a chamada dos acionistas de acôrdo com as assinaturas lançadas no livro de presença, e, verificando haver número legal representando o capital integral da sociedade, declarou abertos os trabalhos da sessão. O segundo secretário procedeu, a seguir, a leitura dos anúncios de convocação da assembléa geral, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado de trinta de novembro, três e sete de dezembro do ano corrente, e no jornal "Folha do Norte" dos mesmos dias, redigidos pela seguinte forma: "Indústrias Jorge Corrêa Sociedade Anônima. Assembléa Geral Extraordinária. Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, em nossa sede social à Rua Doutor Pais de Carvalho número trezentos e dez, às dezoito horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) reforma dos estatutos; c) o que ocorrer. Belém, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois — (aa) José Maria de Sá Ribeiro, presidente; Antônio Marques, Bernardo Alves de Pinho, Astrogildo Pinheiro e Francisco Bento Pinto, diretores. A seguir o Senhor Presidente comunicou à assembléa que tinha sobre a mês a proposta da Di-

retoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, acerca do aumento do capital e da reforma dos estatutos sociais, documentos esses para os quais pedia a atenção dos presentes e que iam ser lidos pelo primeiro secretário, e estão assim redigidos: — **Proposta da Diretoria** — Senhores Acionistas: — Como é do vosso conhecimento, a lei número mil quatrocentos e setenta e quatro de vinte seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e um, que modifica a legislação anterior sobre o lançamento e arrecadação do imposto de renda, permite, em caráter excepcional e até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, que as pessoas jurídicas que exercem atividades industriais ou comerciais, promovam a reavaliação de seu ativo para ajustá-lo aos valores correntes, mediante especial e única taxação, na fonte, de dez por cento sobre o valor das novas ações distribuídas em consequência do aumento de capital decorrente dessa reavaliação. A Diretoria desta Sociedade procedeu aos estudos necessários e chegou à conclusão de que é de toda a conveniência que se proceda ao aumento do capital social com o aproveitamento dessa faculdade legal. O estudo feito, dentro das exigências legais, concluiu que nos diversos exercícios os maquinismos e prédios que integram o ativo social, cuidadosamente reavaliados, em parte, poderão produzir um aumento de quatorze milhões de cruzeiros, a saber: Demonstração do Cálculo da Reavaliação do Ativo e do Imposto:

Anos de aquisição	Custo	Coefficiente	Valor atual	Valorização	Imposto
Até 1929.....	1.321.526,54	8,0	10.572.212,32	9.250.685,78	925.068,57
Até 1934.....	141.842,50	7,5	1.063.818,75	921.976,25	92.197,62
Até 1937.....	213.807,70	6,5	1.389.750,05	1.175.942,35	117.594,23
Até 1939.....	31.921,90	4,0	127.687,60	95.765,70	9.576,57
1940.....	10.800,00	3,0	32.400,00	21.600,00	2.160,00
1944.....	9.652,36	2,0	19.304,72	9.652,36	965,23
1946.....	100.000,00	1,5	150.000,00	50.000,00	5.000,00
P R É D I O S					
Até outubro de 1925.....	353.482,50	8,0	2.827.860,00	2.474.377,56	247.437,78
	2.183.033,50		16.183.033,44	14.000.000,00	1.400.000,00

Aproveitando a oportunidade da reunião da assembléa geral extraordinária, a Diretoria propõe, ainda, duas ligeiras alterações dos Estatutos sociais, afóra a que decorrerá, necessariamente, da elevação do capital social de quatorze milhões de cruzeiros para vinte oito milhões de cruzeiros. Essas alterações dizem respeito aos artigos quarto e décimo quarto. O artigo quarto que se refere ao capital social passará a ter, se essa digna assembléa aprovar, a seguinte redação: "Artigo quarto—O capital social, todo êle realizado, é de vinte oito milhões de cruzeiros, dividido em vinte oito mil ações ordinárias, das quais quatorze mil são ao portador e quatorze mil nominativas, do valor de mil cruzeiros cada uma. A Sociedade pôde emitir títulos múltiplos de ações. As ações nominativas poderão ser convertidas ao portador, e vice-versa, quando requerer o interessado, observadas as disposições legais." O artigo décimo quarto ficará assim redigido: "A Diretoria perceberá os honorários e as gratificações que forem fixadas pela Assembléa Geral. Os honorários mensais e as gratificações serão debitadas à conta de Despesas Gerais. Parágrafo único—Nenhuma gratificação será atribuída à Diretoria senão depois de assegurado o dividendo, pelo menos, de dez por cento." Acreditamos que os senhores acionistas concordarão em que as modificações propostas atendem aos interesses sociais. Belém, dezoito de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) José Maria de Sá Ribeiro, presidente; Antônio Marques, Bernardo Alves de Pinho, Astrogildo Pinheiro e Francisco Bento Pinto, diretores. Parecer do Conselho Fiscal: — "Senhores Acionistas. O Conselho Fiscal de Indústrias Jorge

Corrêa S. A. chamado a se manifestar, na forma da lei e dos estatutos sociais, sobre a proposta da Diretoria desta sociedade, para o aumento do capital social de quatorze milhões de cruzeiros para vinte oito milhões de cruzeiros, mediante a reavaliação do ativo social, na forma da legislação em vigor, e alterações na lei básica da sociedade, depois de bem apreciar e estudar o assunto, é de parecer que a proposta em exame está em condições de ser submetida à deliberação da Assembléa Geral e de merecer a sua aprovação pela oportunidade manifesta da iniciativa da Diretoria, zelosa na direção dos interesses da comunhão social. Belém, vinte e um de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Reynaldo Pereira da Rocha, Manoel Ferreira Lopes, Alvaro Moraes Flores." Terminada a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente submeteu êses documentos à discussão, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista José Meléro Carrero, usando de palavra, declarou que embora não se tenha afastado da administração da sociedade, por estar ausente não assinou a proposta da Diretoria que acabava de ser lida, mas, agora, com a sua presença, aceita, endossa e dá sua plena aprovação à mesma. Como mais ninguém pedisse a palavra o Senhor Presidente declarou encerrada a discussão e anunciou que ia submeter a votos a referida proposta e o parecer que a acompanhava, pedindo que os que estivessem de acôrdo se mantivessem sentados. Apurada a manifestação da assembléa verificou-se haver sido a proposta aprovada unânimemente pela Assembléa Geral. O Senhor Presidente a seguir declarou que

aprovada a proposta da Diretoria, como estava, as disposições estatutárias modificadas passavam a ter a sua redação de conformidade com o texto constante da mesma proposta. Declarou o Senhor Presidente que o item c) da convocação facultava a assembléia tratar de qualquer assunto de interesse social pondo, porisso, a palavra à disposição, sem que alguém se manifestasse. A seguir o Senhor Presidente suspendeu a sessão por meia hora, a fim de ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos o Senhor Presidente mandou proceder a leitura da presente ata, que achada conforme, foi aprovada unânimemente pelos presentes. Em firmeza do que, eu Benjamin Marques, primeiro secretário lavrei a presente ata que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) José Maria de Sá Ribeiro—Presidente da Assembléia

Benjamin Marques—1.º secretário

José Ruy Meléro de Sá Ribeiro—2.º secretário

José Meléro Carréro

Benjamin Valente da Silva

João Marques da Cunha

Bernardo Alves de Pinho

Antônio Marques

Astrogildo Pinheiro

João Antônio Maia

Aldo de Oliveira Brandão

João Ferreira

Francisco Bento Pinto

José Gonçalves Amorim Junior

Angelo Domingues Ferreira

Edgar Proença

Confere com a ata no original.

Belém, 9 de dezembro de 1952.

(aa) José Maria de Sá Ribeiro

Benjamin Marques

José Ruy Meléro de Sá Ribeiro

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Está cópia de ata em duas vias foi apresentada no dia 17 de dezembro de 1952 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo três folhas números 1706|1708 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia — de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 467|952, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 101,50 em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota. Secretária da Junta Comercial do Pará, em Belém, 17 de dezembro de 1952. O Diretor

(a) Oscar Faciola.

* (Reproduzido por ter saído com incorreções).

(Ext.—20|12|52)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo dos Santos e a senhorinha Maria Domingas dos Ramos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém encerrador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Frutuoso Guimarães, 133, filho de Raimundo Medeiros dos Santos e de Dona Francisca Ferreira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 793, filha de Manoel de Sousa Ramos e de Dona Alce de Sousa Ramos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4317 20 e 27|12 Cr 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Wenceslau Braga do Nascimento e a senhorinha Maria de Nazareth Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Carmem, 18, filho de Manoel Francisco do Nascimento e de Dona Romana Santos Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora, normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 1.115, filha de Estevam dos Reis Pinheiro e de Dona Maria Natividade Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4318 20 e 27|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valentim Rocha dos Santos e a senhorinha Maria de Nazaré Gomes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa José Bonifácio, 528, filho de Dona Maria Gomes dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa José Bonifácio, 528, filha de Arthur Gomes da Cruz e Silva e de Dona Marcelina Nogueira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4239 — 13 e 20|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Alves Maciel e a senhorinha Ana Braz Viana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Lomas Valentina, 1.376, filho de Virgínio Jorge Maciel e de Dona Raimunda Alves Maciel.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Ceará, 466, filha de Nilo Braz Mariano e de Dona Antonia Ferreira Viana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4240 — 13 e 20|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Luiz Miranda Bahia e a senhorinha Oneide Creusa Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Granja Eremita, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Silva Castro, 89, filho de Marcos da Silva Bahia e de Dona Aurora de Miranda Bahia.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1285, filha de Inácio Procópio de Miranda e de D. Inês Palheta de Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4241 — 13 e 20|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Palma da Silva e a senhorinha Valdivia Vago da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, Município do Carmo, militar, domiciliado e residente no Estado do Rio de Janeiro, à rua dos Invalidos 216, filho de Thiago Palma do Silva e de Dona Maria Corrêa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Curuçá 133, filha do Dr. Aramis Otávio Cruz e de Dona Marieta Vago da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 4238 — 13 e 20|12 Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — SÁBADO, 20 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 1.370

GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral expediu a seguinte circular aos Juizes Eleitorais da 1.^a Zona (Belém), 11.^a Zona (Guamá), 15.^a Zona (Breves), 17.^a Zona (Chaves) e 27.^a Zona (Ponta de Pedras).

Belém, 13 de dezembro de 1952.
Sr Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas, em funcionamento:

"N. 315, de 12-12-952 circular Trirreglei Estado Baía, pelo Acórdão 3.050 de 23-7-952, excluiu 68 zona Xique-Xique, mesma circunscrição, eleitor Felisberto Pereira da Silva, título 2.260, solteiro, lavrador, filho de Ana Pereira da Silva, por suspensão de direitos políticos, virtude sentença crime condenatória cujos efeitos foram suspensos por dois anos, a partir 27 agosto corrente ano, Saudações. Curcino Silva, presidente Tribunal Trirreglei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — Curcino Silva, presidente

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.463

Proc. 2.287-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor João Catarino da Silva, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 4.464

Proc. 2.288-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Joaquim Raimundo de Almeida, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.465

Proc. 2.285-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Francisco Rodrigues de Sousa, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.466

Proc. 2.286-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Henrique Ferreira Vidal, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 13 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.467

Proc. 2.292-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Raimundo Nonato de Gusmão, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de dezembro de 1952.

(a) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, Relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.468

Proc. 2.014-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Porfíria Ferreira Pinto Marques, inscrita na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.469

Proc. 2.293-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Raimundo Aguiar de Campos Guimarães, Raimunda Cardoso Santos e Raimundo Marques Vieira, inscritos na 22.^a Zona (Óbidos).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.470

Proc. 2.290-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Inácio Barral da Silva, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de dezembro de 1952.

— (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Lôbo — Inácio Guilhon — Sadi Montenegro Duarte. Foi presente — Otávio Melo Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.471

Proc. 2.291-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Francisco das Chagas Pompeu, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de dezembro de 1952.
— (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo. Foi presente — Otávio Melo proc reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório o cidadão Werther Benedito Coêlho. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Segunda-via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos João Paula da Silva e Sônia Chaves Pinto, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o

presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Aristides Porto de Medeiros, José Octavio Seixas Simões, Guilherme de Moraes Teixeira, Flávio Guarani Ramos Pereira, Maria de Nazaré Pereira dos Santos, Gilda da Silva Lima Osilda Leite Caminha, Ramundo Nonato de Almeida Araújo, Clélia Santos Melo, Maria Célia Saldanha de Vasconcelos e Augusto Cesar Sampaio Lobato. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Maria José do Nascimento, Otacilio Santana de Lima Mota, Alice Cardoso de Brito, Mariana da Silva Fará, Paulo Carvalho Brito, Marlene Ramos dos Santos, Graçinda Reis Diniz, Maria de Lourdes dos Anjos da Mota Resende, Hilário Francisco Camorim Colares, Jovita Marques de Sousa Rodrigues, Maria Nair Pinheiro Rodrigues, Luiz Otávio de Carvalho, Demostenes Alvaro de Oliveira e Heloisa Picanço da Silveira. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Joaquim Lidio Picanço de Andrade, Agostinha de Abreu Lime e Nely Alves Amarante, tendo extraviado seus títulos eleitorais n. 72.597, 48.641 e 107.797 respectivamente, requereram segunda-via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviado cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.779

O Prefeito Municipal de Belém,

resolve:

conceder, nos termos do art.

155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151,

de 28 de outubro de 1942, a Rai-

mundo Cruz, ocupante do cargo

de Mecânico, padrão I, lotado na

Subprefeitura do Mosqueiro, no-

venta (90) dias de licença, com

todos os vencimentos, para tra-

tamento de saúde e observação,

a partir do dia 26 de novembro

p. p. de acordo com o laudo mé-

dico n. 399, de 6/12/52, do De-

partamento de Saúde e Assis-

tência.

O Secretário Geral o faça cum-

prir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Belém, 17 de dezembro de

1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 17 de

dezembro de 1952.

Carlos Lucas de Souza

Secretário Geral

DECRETO N. 4.780

O Prefeito Municipal de Belém,

usando de suas atribuições, tendo

em vista a Lei n. 1.585, de 22 de

setembro de 1952, da Câmara

Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por

aforamento, um terreno do Pa-

trimônio Municipal, ao cidadão

Joaquim Pinto Martins, situado

nos Covões de S. Braz; confina

pelo lado direito com terreno

baldio e pelo lado esquerdo com

o lote n. 15. O terreno em refe-

rência está localizado no lote n.

16, medindo de frente 8m,00 e

de fundos 29m,30 cm. com a área de 238,46mc2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 718

O Prefeito Municipal de Belém,

usando de suas atribuições e tendo

em vista o ofício s/n, datado de

26-11-52, da Delegacia Estadual de

Trânsito,

Resolve, suspender por cinco

dias, por falta de cumprimento

de seus deveres, o Sr. Samuel de

Freitas Pinto, motorista do cami-

nhão chapa 21.57, de propriedade

desta Prefeitura.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 6

O Secretário Geral da Prefei-

tura Municipal de Belém, usando

de suas atribuições,

Resolve, determinar aos Srs.

Subprefeitos, Diretores e demais

Chefes de Serviço desta Prefei-

tura, que sejam remetidas, com

a possível brevidade, a esta Se-

cretaria Geral, as escalas de fé-

rias dos Funcionários do Quadro

Único, para o exercício de 1953,

dando cumprimento no art. 140,

do Decreto-lei n. 4.151, de 28

de outubro de 1952.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral

da P. M. B., 19 de dezembro

de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral